

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0007/08

INTERESSADA : FACULDADE DE CIÊNCIAS 2 LETRAS DE VOTUPORANGA "

ASSUNTO : Autorização para ministrar o Curso da Especialização
"Estudos da Linguagem do Texto"

RELATOR : Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

PARECER CEE Nº 84/88 - APXOVADO EM 02.03.88

CONSELHO PLENO

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade da Ciências o Letras de Votuporanga encaminha, para apreciação deste Conselho, pedido de autorização, para ministrar o Curso de Especialização intitulado "Estudos de Linguagem do Texto".

2. APRECIÇÃO:

O oferecimento de cursos do Especialização pelos estabelecimentos Isolados de ensino superior vinculados ao sistema estadual de ensino está disciplinado pela Deliberação CEE nº 12/79, de 13 de junho da 1979.

Determina a citada norma que "somente as Instituições de ensino superior que ministram cursos de graduação reconhecidos, cujas estruturas abrangem a área de estudos específicos ou com eles estejam diretamente relacionadas, é que poderão ministrar esses cursos".

No caso em apreço, a Faculdade já se encontra reconhecida pelo Decreto Federal nº 72.491, de 18.07.73 , o mesmo ocorrendo com seu Curso de Letras.

Ainda é exigido pala citada Deliberação, artigo 4º, que, "em cabendo aprovação pelo Conselho Estadual do Educação, deverão constar, da solicitação, o programa do curso, sua duração, exigência para matrícula, número de vagas, professores responsáveis, sua qualificação e, demais elementos que comprovem o cumprimento das exigências fixadas por este Conselho para a realização do curso em questão."

A interessada atendeu a todas estas exigências.

Constam nas fls. 5 o 6 os objetivos gerais e específicos do curso, que justificam seu funcionamento.

O curso será ministrado em dez módulos a cargo do seis professores, nos parlados e com a carga horária abaixo relacionados:

"CURSO DS ESPECIALIZAÇÃO : ESTUDOS DA LINGUAGEM DO TEXTO

1. METODOLOGIA CIENTÍFICA - 32 horas - dias: 05.3; 12.3; 19.3 o 26.3
Prof. ANTÔNIO CARLOS DE ARAÚJO

2. ESTUDOS BÁSICOS DA FONÉTICA E FONOLOGIA - 32 horas - dias: 9.4; 16.4;
23.4; 30.4
Prof. ANTÔNIO CARLOS DE ARAÚJO
3. ESTRUTURAÇÃO MORFOLÓGICA E SINTAGMÁTICA - 64 horas - dias: 07.5; 14.5;
21.5; 28.5; 04.6; 11.6;
Prof. ELI NAZARETH BECHARA
4. NÍVEIS DE LINGUAGEM - ASPECTOS SOCIOLINGUÍSTICOS - 32 horas - dias: 02.7;
05.7; 06.7; 07.7; 08.7; 09.7.
Prof^a. SÍLVIA MAZZAFERRO
5. COESÃO E COERÊNCIA EM TEXTOS NARRATIVOS - 32 horas - dias: 13.7; 14.7;
15.7; 16.7; 20.7; 21.7; 22.7.
Prof^a. EROTILDE COPETI PEZATTI
6. DIDÁTICA UNIVERSITÁRIA: 32 horas - dias: 23.7; 30.7; 06.08: 13.8
Prof^a. MARIA HELENA DOS SANTOS MATOS
7. GRAMÁTICA GERATIVA: 32 horas - dias: 20.8: 27.8; 03.9; 10.9.
Prof^a. SILVIA MAZZAFERRO
8. GRAMÁTICA DE CASOS : 32 horas - dias: 17.9; 24.9; 01.10 ; 08.10.
Prof^a. NEIDE ROMANI
9. GRAMÁTICA DO/NO TEXTO : - 60 horas - dias: 14.10; 15.10; 22.10; 29.10;
05.11; 12.11; 19.11; 26.11.
Prof. ELI NAZARETH BECHARA
10. SEMIÓTICA DO TEXTO : 32 horas - dias : 03.12; 10.12; 17.12 ;19.12;
Prof^a. NEIDE ROMANI

AVALIAÇÃO: dia 20.12.87 - 19 horas "

O programa de cada um destes módulos consta nas fls. 11 a 32 e a bibliografia nas fls. 33 e 45.

O curso será ministrado através de aulas expositivas, seminários e mesas-redonda.

Haverá prova ao final de cada módulo, monografia conclusiva e avaliação dos seminários.

O período de matrícula estará aberto de 1 a 15 de fevereiro de 1988, para um total de 50 vagas.

O curso terá a carga horária de 384 horas e se destina aos concluintes dos Cursos de Graduação em Letras, Tradutor, Comunicação Social e Jornalismo.

As aulas serão ministradas aos sábados, no período de 05.03 a 20.12.88, em horário integral, e em maio alguns dias da semana, no mês de julho, em horário parcial.

Será exigida frequência mínima da 85% e os alunos pagarão uma taxa do CZ\$ 25.000,00.

Esclarece a interessada que todas as obras indicadas na bibliografia do curso estão à disposição dos alunos para consultas na biblioteca e que conta com salas suficientes para o seu funcionamento. A bibliografia indicada, quer pela qualidade das obras, quer pela variedade e número dos títulos deve ser destacada de forma positiva.

Os professores do curso têm a qualificação exigida pela Deliberação CEE nº 12/79. São eles:

1. ANTÔNIO CARLOS DE ARAÚJO
Licenciado em Letras pela FFCL de São José do Rio Preto
Curso de Pós-Graduação em Teoria da Literatura - UNESP - 1986;
2. ELI NAZAZETII BECHARA
Graduada pela FFCL de São José do Rio Preto - 1973
Curso de Pós-Graduação em Linguística - UNICAMP - 1976 e UNESP - 1987.
3. SÍLVIA MAZZATERRO
Licenciada em letras pela FFCL da Votuporanga - 1974
Curso de Pós-Graduação em Letras pela UNESP
4. EROTILDE GORETI PEZATTI
Graduada em Letras pela FFCL de São José do Rio Preto - 1976
Curso de Pós-Graduação em Linguística pela PUC de Campinas - 1979 - Doutorado em andamento na UNESP.
5. MARIA HELENA DOS SANTOS MATOS - Licenciada em Pedagogia pela PUC de Carpinas - 1957
Curso da Pós-Graduação em Psicologia da Educação na PUC de São Paulo - 1979
6. NEIDE ROMANI
Graduada pela FCL de Votuporanga - 1971
Curso de Pós-Graduação na área de Estudos Anglo-Americanos pela USP - 1976.

3. CONCLUSÃO:

Aprova-se a realização do Curso de Especialização sob o título "Estudos da Linguagem do Texto", a ser ministrado pela Faculdade de Ciências e Letras de Votuporanga. Ao final do Curso deverá ser encaminhado ao Conselho circunstaciado Relatório.

São Paulo, 02 do fevereiro do 1988.

a) Cons^o Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - RELATOR

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" em 02 de março de 1988.

a) Cons^o Jorge Nagle

Presidente